



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



PROJETO DE LEI Nº. 0015/2025

JUSTIÇA e EDUCAÇÃO
PARA PARECER

Presidente da CMP

"Institui a Matrícula Online no Município de Paraty, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Paraty a *Matrícula Online* em toda a Rede Municipal de Educação para realização de matrícula escolar.

§ 1º. As matrículas da Rede Municipal de Educação serão realizadas obrigatoriamente por meio digital, em plataforma online, salvo em casos excepcionais em que serão realizados diretamente na Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação obrigada a disponibilizar atendimento presencial para os cidadãos que não possuam acesso à internet.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentará esta Lei no que couber, bem como nos casos omissos, no prazo máximo de 180 dias, contados da publicação de sua publicação.

Parágrafo único. A Matrícula Online será obrigatória a partir do ano letivo de 2026.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
Por 09 votos a favor,
____ votos contra
e ____ abstenção(ões)
Paraty, 12/05/25

Presidente

Câmara de Paraty, em 23 de janeiro de 2025

LAION CAMPOS
VEREADOR

APROVADO
Por 09 votos a favor,
____ votos contra
e ____ abstenção(ões)
Paraty, 12/05/25

Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



JUSTIFICATIVA

O objetivo principal do P.L em tela é otimizar tempo o tempo, garantindo melhores condições de atendimento e de trabalho dos servidores na gestão municipal.

Devemos considerar que o Município de Paraty é grande e possui diversos bairros afastados e de difícil acesso, e que a realização da matrícula escolar online facilitará o atendimento de pais e responsáveis daqueles que irão ser matriculados na rede municipal de educação, de modo que não seja necessário o deslocamento dos pais e responsáveis para a realização da matrícula.

Há de se falar, ainda, que os meses de novembro, dezembro e janeiro, são marcados pelas altas temperaturas, e o atendimento em espaço sem refrigeração e acesso a água potável, no mínimo fresca, pode gerar problemas de saúde. No entanto devemos falar, também, que tal forma de atendimento não é prejudicial apenas aos usuários, mas também prejudica o servidor que está laborando nessas condições.

O modelo de matrícula online, além de facilitar o atendimento de pais e responsáveis, também irá otimizar o tempo dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, trazendo mais eficiência e qualidade nos serviços.

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 12/05/25

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty 12/05/25

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
JUSTIÇA e EDUCAÇÃO
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 35003600330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Lalon Junio Campos Carlos** em 23/01/2025 14:32

Checksum: **36A620A28B8F360E52DBD9E654227FB7ACE5FE140BBE160106D35F9E70CA7CB1**

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty. 12 / 05 / 25

Presidente

APROVADO
Por 09 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)
Paraty. 12 / 05 / 25

Presidente

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Educação
PARA PARECER

Presidente da CMP